



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.878/2023 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 555.512,74**(quinhentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e doze reais e setenta e quatro centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
<b>.02.04.</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	0008		
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 800.001	154.871,29
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 800.001	100.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 800.001	59.380,04
<b>08.244.0008.2089</b>		<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – BL PSB</b>	
(xxx) 3.3.90.14.00	95.60	Diárias – Civil – 500.012	3.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.012	15.439,96
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.012	6.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.012	6.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>08.244.0008.2088</b>		<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST SOC- GSUAS</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.013	2.842,08
<b>08.244.0008.2059</b>		<b>IGD-PROGRAMA AUXILIO BRASIL</b>	
(xxx) 3.3.90.14.00	95.60	Diárias – Civil – 500.045	3.000,00
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.045	9.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.045	10.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.045	3.661,73
<b>08.244.0008.2037</b>		<b>PSE CALAMIDADE REC EXTRAORD SUAS PORT 751-2022</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.044	15.032,37
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.044	20.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.044	50.000,00
<b>08.244.0008.2048</b>		<b>PSB-CALAMIDADE REC EXTRAORD SUAS PORT 751-2022</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	95.60	Material de Consumo – 500.046	9.225,00
(xxx) 3.3.90.39.00	95.60	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.046	15.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	95.60	Equip. e Mat Permanente – 500.046	35.000,00
<b>08.244.0008.2063</b>		<b>APRIMORAMENTO DO CADUNICO</b>	
(xxx) 4.4.90.52.00	92.60	Equip. e Mat Permanente – 500.049	3.340,27
<b>08.244.0008.20XX</b>		<b>APRIMORAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
(xxx) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo – 500.050	10.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv Terceiros - PJ– 500.050	24.720,00
			<b>555.512,74</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 34.720,00** (trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>02</b>	
<b>1.729.99.00.00 – OUTRAS TRANSF ESTADOS</b> <b>1.724.99.01.00 – OUTRAS TRANSF</b> 1.724.99.0.1.03.00 (142) – Res. 65 Aprim. Vig. Soc.Ass -500.050		34.720,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>34.720,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 520.792,74** (quinhentos e vinte mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).


**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 07 de Fevereiro de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa